SENTENÇA

Processo Físico nº: **0013663-84.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Propriedade

Requerente: Airton Garcia Ferrreira

Requerido: José Alves Viana

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Diante da manifestação de fls.80 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 09 de maio de 2014.

Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz de Direito Auxiliar

DATA

Em	_ de	de 2.014
baixarar	n estes	autos com a r.
sentença	a retro.	
Eu,		(Esc.subscrevi)
	P	UBLICAÇÃO
Em	_ de	de 2.014
		superior, publico
em Cart	ório a sent	ença retro.
Eu,		(Esc.subscrevi)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA